

DECRETO Nº 293, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

PRORROGA O DECRETO Nº 218, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o § 1°, do art. 3° da Lei Municipal nº 475/2011, de 29 de dezembro de 2011; e

**CONSIDERANDO** o teor do OFÍCIO COMDEC nº 067/2013, protocolizado sob nº 002360/2013, em data de 11/12/2013.

## **DECRETA**:

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos o Decreto nº 218, de 01 de fevereiro de 2012.

**Art. 2º** - O Decreto nº 218, de 01 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte modificação:

Art.2º				
c) Representante da Secretaria Urbanos:	Municipal	de	Obras e	Serviços
- JORGE MAMERI JUNIOR				



**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 31 de Janeiro de 2014.

MARIA ALBERTINA M. FREITAS PREFEITA MUNICIPAL